



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1057 DE 27 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 27 / 05 / 2025
Isidoro Daltro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO
POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES,
DESTINADO COMO BEM PÚBLICO NA
FAZENDA FEREGUETTI, ZONA RURAL
DESTE MUNICÍPIO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação não onerosa, uma área de terras rural, localizada na Fazenda Fereguetti, zona rural, distrito de Moacir, s/nº, neste município de Governador Lindenberg/ES, sob a Inscrição Municipal nº 01.01.012.0056.001, cadastrada no INCRA sob o nº 000.027.728.160-0, CCIR nº 62698931246, e na Receita Federal sob o NIRF nº 5.074.934-0, medindo 10.630,51 m² e perímetro de 470,02 m, a ser desmembrada de uma área maior.

Art. 2º A área de terras descrita e caracterizada no art. 1º, desta Lei, está devidamente registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Colatina/ES, sob a matrícula nº 56.487, Livro 02, e pertence a Miguel Jovacir Finco, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 367.354 SSP/ES, inscrito no CPF nº 577.835.607-25, residente e domiciliado na Fazenda Fereguetti, zona rural, distrito de Moacir, Governador Lindenberg/ES.

Art. 3º A área adquirida por doação tem como finalidade manter sua destinação como bem público, sendo que atualmente já apresenta tais características, e tem por objetivo assegurar o esporte, cultura e lazer aos munícipes.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes desta Lei, como a lavratura da escritura pública de doação, registro cartorário, impostos e taxas, correrão exclusivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

por conta de dotação orçamentária própria do Município de Governador Lindenberg/ES, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Layara Marianelli Couto
Chefe de Gabinete

